



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

**AVISO DE PROPOSTAS DE PREÇOS
DISPENSA Nº 0044/2026**

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **25 de março de 2026 a 30 de março de 2026, proposta de preço adicional para os serviços de confecção e fornecimento de uniformes para as escolas padrão (convencional), para serem disponibilizados aos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação (Escolas Municipais) do município de Santana dos Garrotes - PB**, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas propostas no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de propostas, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 23 de março de 2026.

Cleriston Clessio Rodrigues de Oliveira
Agente de contratação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Serviços de confecção e fornecimento de uniformes para as escolas padrão (convencional), para serem disponibilizados aos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação (Escolas Municipais) do município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

ITENS	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIDA DE	QUANT.	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	<p>SHORT MASCULINO – INFANTIL E JUVENIL –</p> <p><u>Descrição Geral:</u> confeccionada em helanca 100% poliéster com gramatura 260g/m, na cor azul marinho especial conforme layout em anexo. A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de 04(quatro) agulhas. O fechamento deverá ser deito em máquina ponto cadeia duas linhas e 2 fios. As barras das pernas devem ser rebatidas com larguras de 2,0 cm em máquina galoneira de 02(duas) agulhas com distância entre os pespontos de 5mm. No lado esquerdo deverá ter estampado o Brasão da prefeitura em processo de estampa DTF, com aproximadamente 4,5cm de largura por 8,00cm de altura. Conforme layout em anexo. A bermuda deverá estar limpa, integra e isenta de defeitos que comprometa a sua apresentação. Etiquetas de identificação e conservação da peça inserida internamente na linha da cintura do dianteiro. Os tamanhos seguirão os padrões e medidas oficiais do Inmetro. TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA</p> <p>CAMISAS INFANTIL REGATA–</p> <p><u>Descrição Geral:</u> Camisas Regata Machão, com decote em V, confeccionada em tecido de malha PV 67% poliéster e 33%viscose gramatura mínima 160g, na cor Laranja especial, acabamento da gola e da cava regata em retilíneo azul marinho com 3 frisos brancos. Com a impressão da logomarca Prefeitura Municipal, no padrão mínimo de 8,0 m², posicionado na parte frontal de quem vestir no processo de estampa DTF. a bainha do corpo da camisa e</p>		CONJU NTO	282		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

	<p>das mangas, deve possuir 2,0 Cm de largura, na cor similar ao tecido utilizando maquina galoneira 02(duas) agulhas com distância entre os pespontos de 5mm. A parte interna deve ser costurada em máquina ponto cadeia 2 linhas e 2 fios com bitola de 5mm. As camisas deverão estar limpas, integras e isentas de qualquer defeito que comprometam sua apresentação. As etiquetas de identificação e conservação das peças inseridas internamente, centralizar na gola traseira. Os tamanhos seguirão os padrões de medidas oficiais do Inmetro. TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM NECESSIDADE DA SECRETARIA</p>					
02	<p>SHORT SAIA – INFANTIL E JUVENIL <u>Descrição Geral:</u> Confeccionada em helanca 100% poliéster com gramatura 260g/m, na cor azul marinho especial (short saia com viés na cor laranja) conforme layout em anexo. A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de 04(quatro) agulhas. O fechamento deverá ser deito em maquina ponto cadeia 2 linhas e 2 fios. As barras das pernas devem ser rebatidas com larguras de 2,0 cm em máquina galoneira de 02(duas) agulhas com distância entre os pespontos de 5mm. No lado esquerdo deverá ter estampado o brasão da prefeitura, com aproximadamente 4,5cm de largura por 8,00cm de altura em processo de estampa DTF. Conforme layout em anexo. A bermuda deverá estar limpa, integra e isenta de defeitos que comprometa a sua apresentação. Etiquetas de identificação e conservação da peça inserida internamente na linha da cintura do dianteiro. Os tamanhos seguirão os padrões e medidas oficiais do Inmetro. TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA</p> <p>CAMISAS INFANTIL REGATA– <u>Descrição Geral:</u> Camisas Regata Machão, com decote em V, confeccionada em tecido de malha PV 67% poliéster e 33%viscose gramatura mínima 160g, na cor Laranja especial, acabamento da gola e da cava regata em retilíneo azul marinho com 3 frisos brancos. Com a impressão da logomarca Prefeitura Municipal, no padrão mínimo de 8,0 m², posicionado na parte frontal de quem vestir no processo de estampa DTF. a bainha do corpo da camisa e das mangas, deve possuir 2,0 Cm de largura,</p>		conjunto	369		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

	na cor similar ao tecido utilizando maquina galoneira 02(duas) agulhas com distância entre os pespontos de 5mm. A parte interna deve ser costurada em máquina ponto cadeia 2 linhas e 2 fios com bitola de 5mm. As camisas deverão estar limpas, integras e isentas de qualquer defeito que comprometam sua apresentação. As etiquetas de identificação e conservação das peças inseridas internamente, centralizar na gola traseira. Os tamanhos seguirão os padrões de medidas oficiais do Inmetro. TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA					
03	<p style="text-align: center;">CALÇA – ADULTO:</p> <p><u>Descrição Geral:</u> Confeccionada em helanca 100% poliéster com gramatura 260g/m, na cor azul marinho especial conforme layout em anexo. A cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0 cm, embutido e rebatido em máquina de ponto corrente de 04(quatro) agulhas. O fechamento deverá ser deito em maquina ponto cadeia duas linhas e 2 fios. As barras das pernas devem ser rebatidas com larguras de 2,0 cm em máquina galoneira de 02(duas) agulhas com distância entre os pespontos de 5mm. No lado esquerdo deverá ter estampado o brasão da prefeitura, com aproximadamente 4,5cm de largura por 8,00cm de altura em processo de estampa DTF. Conforme layout em anexo. A Calça deverá estar limpa, integra e isenta de defeitos que comprometa a sua apresentação. Etiquetas de identificação e conservação da peça inserida internamente na linha da cintura do dianteiro. Os tamanhos seguirão os padrões e medidas oficiais do Inmetro e ABNT. TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA</p> <p style="text-align: center;">CAMISAS ADULTO–</p> <p><u>Descrição Geral:</u> Camisas manga curta, com decote em V, confeccionada em tecido de malha PV 67% poliéster e 33%viscose gramatura mínima 160g, na cor Laranja especial, acabamento da gola e do ponho e retilíneo azul marinho com 3 frisos brancos. Com a impressão da logomarca Prefeitura Municipal, no padrão mínimo de 8,0 m², posicionado na parte frontal de quem vestir no processo de estampa DTF. a bainha do corpo da camisa e das mangas, deve possuir 2,0 Cm de largura, na cor similar ao tecido utilizando maquina galoneira 02(duas) agulhas com distância entre os pespontos de 5mm. A parte interna</p>		conjunto	230		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

	deve ser costurada em máquina ponto cadeia 2 linhas e 2 fios com bitola de 5mm. As camisas deverão estar limpas, integras e isentas de qualquer defeito que comprometam sua apresentação. As etiquetas de identificação e conservação das peças inseridas internamente, centralizar na gola traseira. Os tamanhos seguirão os padrões de medidas oficiais do Inmetro. TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA					
--	---	--	--	--	--	--

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Da Documentação exigida:

3.1. Regularidade Jurídica:

Registro comercial, no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores e último aditivo contratual. Todas as alterações do contrato social. Cópia do RG e CPF de todos os sócios da empresa.

3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, relativos aos Tributos federal, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante.

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Falência ou concordata.

Atestado de capacidade técnica (quando houver necessidade).

4 – Das Obrigações da Contratada

4.1. A contratada terá de entregar os materiais de acordo com o objeto constantes nesse termo em até 05 (cinco) dias úteis, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes - PB. A entrega será por conta da contratada.

4.2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

4.3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

4.4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.

4.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.6. Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos produtos fornecidos;

4.7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

5 – Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

6 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

7 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para o fornecimento será até 31 de dezembro de 2026, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*.

09 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrealizável.

10 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.